

STF suspende condenação do TCU a ex-Petrobras baseada em delação

29/06/2023

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal considera inválidas as penalidades aplicadas tão somente com fundamento em delação premiada, sem outras provas mínimas que corroborem a acusação. E esse raciocínio, segundo o ministro Kassio Nunes Marques, também deve ser aplicado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Marcos Oliveira/Agência Senado



Marcos Oliveira/Agência Senado A decisão do TCU contra Gabrielli se baseou apenas em delação premiada

Dessa forma, o magistrado suspendeu a decisão da corte de contas que condenou o ex-presidente da Petrobras Sergio Gabrielli ao pagamento de débito e multa no âmbito de tomada de contas especial que apurou superfaturamento na compra da refinaria de Pasadena, nos Estados Unidos. A liminar foi concedida em um mandado de segurança.

Os fatos apurados pelo TCU envolvem a suposta autorização dada por Gabrielli para que o ex-diretor da área internacional da estatal Nestor Cerveró ofertasse valor maior do que o devido pelo negócio. A corte de contas reconheceu a responsabilidade dos dois e lhes impôs o pagamento do débito, de forma solidária, de US\$ 79,9 milhões, e multa individual no valor de R\$ 10 milhões.

Ao analisar o caso, o ministro verificou que a condenação se deu basicamente com fundamento na delação premiada de Nestor Cerveró. Ao deferir a liminar, Nunes Marques considerou a urgência em razão do ajuizamento da execução judicial da decisão do TCU, na qual pode ser determinado bloqueio de bens passíveis de penhora. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão MS 37.810

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-jun-29/stf-suspende-condenacao-tcu-ex-petrobras-base-delaçao-2/>